



EDITAL DE SELEÇÃO 007/2025 INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica Termo de Fomento nº 973478/2024 – proposta 037809/2024 Ministério de Direitos Humanos SNPEDH

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços: Gestor de projeto; Assistente de projeto; Assistente Administrativo; Assessor de Comunicação e Redes Sociais; Pesquisado 1; Pesquisado 2; Pesquisador 3; Pesquisador 4 e Pesquisador 5 para execução das atividades descritas no plano de trabalho do projeto: Fortalecimento da Democracia Dez anos das recomendações da Comissão Nacional da Verdade, Termo de Fomento nº 973478/2024-proposta nº 037809/2024, formalizado por meio da parceria entre a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério de Direitos Humanos e o Instituto.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O ano de 2024 é marcado por duas efemérides importantes para a história nacional: os 60 anos do golpe militar no Brasil, que culminou no início da ditadura militar (1964-85); e o marco dos 10 anos da publicação do relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV), com 49 recomendações ao Estado Brasileiro. No contexto atual, em que questões como democracia, direitos humanos e memória histórica estão constantemente em pauta e sofrem tensionamentos, um seminário sobre esses temas permite aprofundar o entendimento sobre o golpe militar, suas causas e consequências, assim como as recomendações da CNV. Dessa forma, é um meio para fortalecer os valores democráticos e para promover uma cultura de respeito aos direitos humanos e à democracia.

Dito isso, cabe apresentar que o projeto tem por objetivo promover o fortalecimento das instituições democráticas e a promoção dos direitos humanos no Brasil, por meio da análise e divulgação do estado de cumprimento das recomendações das Comissão Nacional da Verdade-CNV, com a produção de relatório fornecendo subsídios para o aprimoramento das políticas públicas, o fomento ao debate e a conscientização sobre a memória histórica e o estado de políticas de não repetição.

Para execução do projeto faz imprescindível a contratação de prestadores de serviços descritos a seguir: Gestor de projeto; Assistente de projeto; Assistente Administrativo; Assessor de Comunicação e Rede Sociais; Pesquisador 1; Pesquisador 2; Pesquisador 3; Pesquisador 4; Pesquisador 5 por essa razão a organização promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado nos termos apresentado no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação por capacidade técnica de prestadores de serviço:

SERVIÇO	VAGA	VIGÊNCIA
Gestor de Projeto	01	6 meses
Assistente de Projeto	01	6 meses
Assistente Administrativo	01	6 meses
Assessor de Comunicação e Rede Social	01	6 meses
Pesquisador 1	01	5 meses
Pesquisador 2	01	5 meses
Pesquisador 3	01	5 meses
Pesquisador 4	01	5 meses

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. Gestor de projetos: é responsável pela supervisão e gestão geral do projeto, assegurando que todas as atividades sejam realizadas dentro dos prazos, orçamentos e padrões esperados. Os serviços são:

- 2.1.1. Elaborar e revisar o plano executivo do projeto.
- 2.1.2. Garantir que as atividades sejam alinhadas aos objetivos do projeto.
- 2.1.3. Supervisionar a execução das atividades e garantir que os recursos sejam adequadamente alocados.
- 2.1.4. Coordenar a contratação de todos os profissionais necessários (gestores, assistentes, designers, consultores).
- 2.1.5. Garantir que as contratações sigam os prazos e requisitos legais.
- 2.1.6. Controlar o orçamento do projeto, assegurando que os valores sejam aplicados conforme o cronograma físico-financeiro.
- 2.1.7. Monitorar o fluxo de pagamentos e adequação das despesas ao orçamento.
- 2.1.8. Elaborar e revisar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do projeto, apresentando o progresso e os desafios encontrados.
- 2.1.9. Assegurar que o projeto esteja cumprindo seus indicadores de desempenho.
- 2.1.10. Estabelecer parcerias com outras organizações e atores relevantes.
- 2.1.11. Manter comunicação regular com as partes envolvidas, assegurando o engajamento e a colaboração.
- 2.1.12. Trabalhar junto ao assessor de comunicação para garantir a visibilidade do projeto.

2.2. Assistente de Projeto: apoia a execução das atividades do projeto, assegurando que todos os detalhes administrativos e operacionais sejam cumpridos.

- 2.2.1. Apoiar na elaboração do planejamento do projeto, inclusive no desenvolvimento de fluxos e relatórios.
- 2.2.2. Apoio na construção do Plano executivo do projeto com objetivos, estratégias e cronograma;
- 2.2.3. Ajudar na organização de reuniões e eventos, garantindo a logística necessária.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

- 2.2.3. Gerenciar e manter os documentos do projeto organizados (contratos, relatórios, atas, listas de presença).
- 2.2.4. Organizar e acompanhar a contratação de serviços, como consultorias e fornecedores.
- 2.2.5. Ajudar na organização das pesquisas e no apoio na coleta e análise dos dados.
- 2.2.6. Apoio na construção Relatório de Monitoramento e Avaliação com indicadores de desempenho e impacto;
- 2.2.7. Relatório de articulação com organizações parceiras, detalhando interações e colaborações efetuadas dentro do projeto;
- 2.2.8. Organizar e acompanhar a logística das viagens de monitoramento e reuniões com os atores políticos e institucionais.
- 2.2.9. Relatório detalhado das viagens de monitoramento, incluindo encontros com atores do Judiciário, Legislativo e Executivo
- 2.2.10. Acompanhar os prazos das etapas do projeto e garantir que todas as atividades sejam realizadas conforme o cronograma.
- 2.2.11. Colaborar na elaboração do relatório final do projeto, fazendo a revisão e organização das informações.

2.3. Assistente Administrativo: responsável por apoiar na execução do projeto na gestão financeira e orçamentária, bem como a operação e alimentação do sistema de gestão (Plataforma + Brasil), o que inclui:

- 2.3.1. Garantir a coerência, atualidade do projeto no âmbito do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Plataforma + Brasil) em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- 2.3.2. Classificar e controlar a entrada e saída de documentos, bem como sua adequação conforme normas do projeto e do sistema de gestão;
- 2.3.4. Submeter pareceres para apreciação da coordenação e arquivar documentos conforme procedimentos;
- 2.3.5. Elaborar planilhas de cálculos e controle de documentos, confeccionar fluxogramas e cronogramas;
- 2.3.6. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos conforme os procedimentos e normas do projeto e do sistema de gestão;
- 2.3.7. Verificar prazos estabelecidos, encaminhar protocolos, atualizar cadastro, operacionalizando a plataforma + brasil de forma eficiente e eficaz em articulação com a coordenação geral do projeto;
- 2.3.8. Fornecer informações, identificar natureza das solicitações dos usuários, atender fornecedores e prestadores de serviços, orientando práticas de acordo com as normas e necessidades do projeto e do sistema de gestão;
- 2.3.9. Dar suporte administrativo e técnico à coordenação do projeto e à área administrativa financeira;
- 2.3.10. Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística;

2.4. Assessor de Comunicação e Redes Sociais: responsável por todas as estratégias de comunicação do projeto, assegurando que o público-alvo seja engajado e informado de maneira eficaz.

- 2.4.1. Desenvolver e executar o plano de comunicação do projeto.
- 2.4.2. Criar e gerenciar a identidade visual do projeto, garantindo consistência nas comunicações.
- 2.4.3. Criar conteúdo para redes sociais, como textos, imagens, vídeos e cards.
- 2.4.4. Gerir as contas de redes sociais, mantendo o público atualizado e engajado.
- 2.4.5. Trabalhar com o designer para produzir materiais gráficos de apoio, como flyers, banners e outros, para a divulgação do projeto e eventos.
- 2.4.6. Gerenciar as métricas de divulgação, analisando o alcance e o impacto nas redes sociais.
- 2.4.7. Auxiliar na organização e promoção do evento de lançamento do relatório, incluindo a divulgação



e convite de autoridades, pesquisadores e a sociedade civil.

- 2.4.8. Coordenar a cobertura do evento nas redes sociais e garantir que seja bem documentado.
- 2.4.9. Elaborar conteúdos para o site, com foco na criação e manutenção da página no Portal Memórias da Ditadura.
- 2.4.10. Produzir relatórios de comunicação para monitorar o impacto das ações, eventos e campanhas do projeto.
- 2.4.11. Acompanhar a percepção pública do projeto e suas ações, propondo ajustes na comunicação conforme necessário para maximizar a eficácia.

2.5. Pesquisador: Responsável pela execução da pesquisa como o seguinte recorte operacional para cada prestador de serviço:

2.5. Pesquisador 1

- 2.5.1. Apoio a supervisão da equipe de pesquisa e atualizar e aperfeiçoar a metodologia.
- 2.5.2. Avaliar o estado de cumprimento de recomendações da CNV relacionadas a responsabilização, aperfeiçoamento normativo e Justiça Militar.
- 2.5.3. Consolidar os resultados e redigir o relatório final junto aos demais pesquisadores.
- 2.5.4. Produzir o sumário executivo do relatório.
- 2.5.5. Participar das reuniões de pesquisa junto a equipe do Instituto Vladimir Herzog.
- 2.5.6. Revisar e consolidar a metodologia de análise, definindo critérios objetivos para a classificação das recomendações, detalhando as estratégias de busca de dados e estabelecendo um padrão unificado para a apresentação dos resultados.
- 2.5.7. Promover a análise do estado de cumprimento de seis (06) recomendações relacionadas a responsabilização, aperfeiçoamento normativo e Justiça Militar, conforme a metodologia de análise:
- 2.5.8. Documento com a identificação dos órgãos e instituições responsáveis pela implementação das recomendações, além do registro de proposições legislativas, políticas públicas, medidas administrativas, atos normativos, decisões judiciais e outras ações relevantes, incluindo fatores que comprometeram seu cumprimento.
- 2.5.9. Documento com a identificação e o contato com instituições de pesquisa e organizações que atuam no monitoramento e incidência para o cumprimento das recomendações, documentando as interações realizadas.
- 2.5.10. Apresentação do estado de cumprimento de cada recomendação, classificada conforme os critérios metodológicos definidos, com justificativa baseada em evidências documentais verificáveis.
- 2.5.11. Avaliação da evolução do cumprimento das recomendações, com foco no período de 2023 e 2024, destacando avanços, estagnações e retrocessos, além dos principais fatores que influenciaram essas mudanças e desafios para sua implementação. A análise deverá fornecer uma evidência concreta dos avanços e retrocessos do Estado Democrático de Direito brasileiro no fortalecimento das políticas de não repetição de violações, contribuindo para a disseminação do diagnóstico e o aprimoramento das estratégias institucionais voltadas à justiça de transição.
- 2.5.12. Avaliação da coleta de dados realizada.
- 2.5.13. Apresentar sistematizado a análise da importância da Lei dos Crimes contra o Estado Democrático de Direito na proteção da democracia.
- 2.5.14. Construir um sumário executivo do relatório.

2.6. Pesquisador 2:

- 2.6.1. Avaliar o estado de cumprimento de recomendações da CNV relacionadas a temáticas de Memória, Educação e Direito e Homossexualidades.
- 2.6.2. Contribuir para análises temáticas e estudos de caso.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

- 2.6.3. Auxiliar na revisão e finalização do relatório.
- 2.6.4. Participar das reuniões de pesquisa junto a equipe do Instituto Vladimir Herzog.
- 2.6.5. Produzir documento que demonstre o histórico e trajetória da revogação da Lei de Segurança Nacional.
- 2.6.6. Promover à análise do estado de cumprimento de 18 recomendações da CNV em temas de Memória, Educação e Direito, conforme a metodologia de análise:
- 2.6.7. Documento com a identificação dos órgãos e instituições responsáveis pela implementação das recomendações, além do registro de proposições legislativas, políticas públicas, medidas administrativas, atos normativos, decisões judiciais e outras ações relevantes, incluindo fatores que comprometeram seu cumprimento.
- 2.6.8. Documento com a identificação e contato com instituições de pesquisa e organizações que atuam no monitoramento e incidência para o cumprimento das recomendações, documentando as interações realizadas.
- 2.6.9. Apresentação do estado de cumprimento de cada recomendação, classificada conforme os critérios metodológicos definidos, com justificativa baseada em evidências documentais verificáveis.
- 2.6.10. Avaliação da evolução do cumprimento das recomendações, com foco no período de 2023 e 2024, destacando avanços, estagnações e retrocessos, além dos principais fatores que influenciaram essas mudanças e desafios para sua implementação. A análise deverá fornecer uma evidência concreta dos avanços e retrocessos do Estado Democrático de Direito brasileiro no fortalecimento das políticas de não repetição de violações, contribuindo para a disseminação do diagnóstico e o aprimoramento das estratégias institucionais voltadas à justiça de transição.
- 2.6.11. Avaliação da coleta de dados realizada.
- 2.6.12. Realizar a redação da apresentação e introdução do relatório.

2.7. Pesquisador 3:

- 2.7.1. Realizar pesquisas e coletas de dados sobre as temáticas relacionadas às Forças Armadas e as Forças de Segurança Pública.
- 2.7.2. Contribuir para análises temáticas e estudos de caso.
- 2.7.3. Auxiliar na revisão e finalização do relatório.
- 2.7.4. Participar das reuniões de pesquisa junto a equipe do Instituto Vladimir Herzog.
- 2.7.5. Promover a análise do estado de cumprimento de 5 (cinco) recomendações relacionadas a forças armadas e forças de segurança pública, conforme a metodologia de análise:
- 2.7.6. Documento com a identificação dos órgãos e instituições responsáveis pela implementação das recomendações, além do registro de proposições legislativas, políticas públicas, medidas administrativas, atos normativos, decisões judiciais e outras ações relevantes, incluindo fatores que comprometeram seu cumprimento.
- 2.7.7. Documento com a identificação e contato com instituições de pesquisa e organizações que atuam no monitoramento e incidência para o cumprimento das recomendações, documentando as interações realizadas.
- 2.7.8. Apresentação do estado de cumprimento de cada recomendação, classificada conforme os critérios metodológicos definidos, com justificativa baseada em evidências documentais verificáveis.
- 2.7.9. Avaliação da evolução do cumprimento das recomendações, com foco no período de 2023 e 2024, destacando avanços, estagnações e retrocessos, além dos principais fatores que influenciaram essas mudanças e desafios para sua implementação. A análise deverá fornecer uma evidência concreta dos avanços e retrocessos do Estado Democrático de Direito brasileiro no fortalecimento das políticas de não repetição de violações, contribuindo para a disseminação do diagnóstico e o aprimoramento das estratégias institucionais voltadas à justiça de transição.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



- 2.7.10. Avaliação da coleta de dados realizada.
- 2.7.11. Produzir texto analítico sobre as Forças Armadas e Segurança Pública na Justiça de Transição, destacando obstáculos, permanências autoritárias e desafios à democratização e conformidade com o estado democrático de direito.

2.8. Pesquisador 4:

- 2.8.1. Análise das recomendações 13 (treze) recomendações do capítulo temático Povos Indígenas.
- 2.8.2. Participar das reuniões de pesquisa junto a equipe do Instituto Vladimir Herzog.
- 2.8.3. Promover a análise do estado de cumprimento das 13 (treze) recomendações do Capítulo Temático Povos Indígenas, conforme a metodologia de análise:
- 2.8.4. Documento com a identificação dos órgãos e instituições responsáveis pela implementação das recomendações, além do registro de proposições legislativas, políticas públicas, medidas administrativas, atos normativos, decisões judiciais e outras ações relevantes, incluindo fatores que comprometeram seu cumprimento.
- 2.8.5. Apresentação do estado de cumprimento de cada recomendação, classificada conforme os critérios metodológicos definidos, com justificativa baseada em evidências documentais verificáveis.
- 2.8.6. Avaliação da evolução do cumprimento das recomendações no período analisado (2023-2024), destacando avanços, estagnações e retrocessos, além dos principais fatores que influenciaram essas mudanças e desafios para sua implementação.
- 2.8.7. Promover a entrega final do texto analítico consolidado com os principais achados da pesquisa sobre as recomendações da CNV sobre Povos Indígenas, seguindo as orientações firmadas no contrato, no plano de trabalho e nas reuniões de equipe.

2.9. Pesquisador 5:

- 2.9.1. Análise de 7 (sete) recomendações da CNV sobre Sistema de Justiça e Prisional.
- 2.9.2. Participar das reuniões de pesquisa junto a equipe do Instituto Vladimir Herzog.
- 2.9.3. Promover a análise do estado de cumprimento de 7 (sete) recomendações da CNV sobre Sistema de Justiça e Prisional, conforme a metodologia de análise:
- 2.9.4. Documento com a identificação dos órgãos e instituições responsáveis pela implementação das recomendações, além do registro de proposições legislativas, políticas públicas, medidas administrativas, atos normativos, decisões judiciais e outras ações relevantes, incluindo fatores que comprometeram seu cumprimento.
- 2.9.5. Apresentação do estado de cumprimento de cada recomendação, classificada conforme os critérios metodológicos definidos, com justificativa baseada em evidências documentais verificáveis.
- 2.9.6. Avaliação da evolução do cumprimento das recomendações no período analisado (2023-2024), destacando avanços, estagnações e retrocessos, além dos principais fatores que influenciaram essas mudanças e desafios para sua implementação.
- 2.9.7. Entrega final do texto analítico consolidado com os principais achados da pesquisa sobre as recomendações da CNV acerca do Sistema de Justiça e Prisional, seguindo as orientações firmadas no contrato, no plano de trabalho e nas reuniões de equipe

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:
 - (i) Pessoas jurídicas devidamente regular com o cadastro nacional de pessoa jurídica, e que possua conta bancária vinculado ao CNPJ;
 - (ii) demonstre ter experiência comprovada compatível como objeto do projeto ou com a similitude;
 - (iii) Habilidades de execução de projetos a nível governamental;

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e defesa a Memória, Verdade e Justiça;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade

3.3.A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as interessados/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. Os prestadores de serviços a serem selecionados deverão garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;

4.3. Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e suas regulamentações, conforme o necessidade do projeto, primando sempre pela transparência e boa execução de projeto com recurso públicos;

4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público estadual.

4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade com Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>); e
- (iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados ou Contratos de trabalho anteriores;

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no **campo assunto o número do edital e o cargo desejado**. (ex: Edital 007/2025- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviços de (indicar qual o serviço pretente prestar) – **Termo de Fomento nº 973478/2024**).

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
-------------------	---------------

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

Publicação do edital	10 de fevereiro de 2025
Recepção da documentação	até 18 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Final	21 de fevereiro de 2025
Contratação	imediata

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades

7.3. O interessado poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 18 de fevereiro de 2025, quando encerra o recebimentos de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

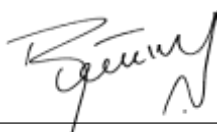
7.5. O aceite do selecionado para prestação de serviço, implica no atendimento do disposto no Código de Ética e Código de Conduta do Instituto, no período em que estiver prestado serviço para organização.

7.6. Os códigos estão disponível no site da organização, sendo obrigatório a sua observância para o período de vigência do contrato de prestação de serviço.

7.7. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.8. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA n° 007/2025

PROJETO: Fortalecimento da Democracia: Reflexões sobre o Legado das Recomendações da CNV
TF n° 973478/2024 – proposta 03780/2024

1.FINALIDADE:

O Instituto Vladimir Herzog, para atendimento do Termo de Fomento n° 973478/2024, celebrado entre o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog, apresenta os parâmetros que servirão de base e referência para contratações dos prestadores de serviços: Gestor de Projeto, Assistente de Projeto, Assistente Administrativo, Assessor de Comunicação e Redes Sociais e Pesquisadores para o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho do projeto "Fortalecimento da Democracia: Reflexões sobre o Legado das Recomendações da CNV", em atendimento à Meta 1 e 2, do Plano de Trabalho em vigor.

2. OBJETIVO:

O projeto tem como objetivo atualizar e consolidar informações sobre o cumprimento das recomendações da CNV, promovendo debate, conscientização e avanços nas políticas de memória histórica e de não repetição, com os poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, com elaboração de um relatório detalhado com análise abrangente do estado de cumprimento das recomendações da CNV ao longo dos últimos 10 anos.

Este trabalho tem como ponto focal promover a conscientizar públicos estratégicos e a sociedade sobre o estado de implementação das recomendações, promovendo diálogo com atores dos poderes constituídos, e fornecer subsídios para monitoramento e diálogos institucionais que fortaleçam a efetivação das recomendações da CNV.

3.JUSTIFICATIVA

As contratações propostas são necessárias para assegurar a execução eficaz das atividades planejadas, que incluem coleta e análise de dados, engajamento institucional e divulgação pública. A presença de um Gestor de Projeto assegura a supervisão geral, o alinhamento estratégico das ações e o cumprimento dos prazos e metas definidos. O Assistente de Projeto proporciona suporte operacional indispensável, garantindo que as atividades descritas no projeto além de formular as comunicações com os parceiros e demais. Já o Assessor Administrativo apoiar na construção dos documentos de comprovação e operar a plataforma, para inserção de documentos e operação financeiras. O Assistente de Comunicação compete a realização das ações de comunicação do projeto permitindo a construção da identidade e potencializando os resultados técnicos em materiais acessíveis, fortalecendo o impacto do relatório junto ao público e aos tomadores de decisão. Os pesquisadores serão responsáveis pela realização da coleta, análise de dados e produção de conteúdo necessários para o relatório final.

A contratação desses profissionais não apenas otimiza a execução do projeto, mas também contribui diretamente para a promoção da memória histórica, do debate público qualificado e do fortalecimento das instituições democráticas. Assim, o projeto avança no cumprimento de seu objetivo de fornecer subsídios para políticas públicas que honrem o legado da CNV e promovam os direitos humanos no Brasil.

4.DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Gestor de projetos é responsável pela supervisão e gestão geral do projeto, assegurando que todas as atividades sejam realizadas dentro dos prazos, orçamentos e padrões esperados. Os serviços são:

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

- a) Elaborar e revisar o plano executivo do projeto.
- b) Garantir que as atividades sejam alinhadas aos objetivos do projeto.
- c) Supervisionar a execução das atividades e garantir que os recursos sejam adequadamente alocados.
- d) Coordenar a contratação de todos os profissionais necessários (gestores, assistentes, designers, consultores).
- e) Garantir que as contratações sigam os prazos e requisitos legais.
- f) Controlar o orçamento do projeto, assegurando que os valores sejam aplicados conforme o cronograma físico-financeiro.
- g) Monitorar o fluxo de pagamentos e adequação das despesas ao orçamento.
- h) Elaborar e revisar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do projeto, apresentando o progresso e os desafios encontrados.
- i) Assegurar que o projeto esteja cumprindo seus indicadores de desempenho.
- j) Estabelecer parcerias com outras organizações e atores relevantes.
- k) Manter comunicação regular com as partes envolvidas, assegurando o engajamento e a colaboração.
- l) Trabalhar junto ao assessor de comunicação para garantir a visibilidade do projeto.

Assistente de Projeto apoia a execução das atividades do projeto, assegurando que todos os detalhes administrativos e operacionais sejam cumpridos.

- a) Apoiar na elaboração do planejamento do projeto, inclusive no desenvolvimento de fluxos e relatórios.
- b) Apoio na construção do Plano executivo do projeto com objetivos, estratégias e cronograma;
- c) Ajudar na organização de reuniões e eventos, garantindo a logística necessária.
- d) Gerenciar e manter os documentos do projeto organizados (contratos, relatórios, atas, listas de presença).
- e) Organizar e acompanhar a contratação de serviços, como consultorias e fornecedores.
- f) Ajudar na organização das pesquisas e no apoio na coleta e análise dos dados.
- g) Apoio na construção Relatório de Monitoramento e Avaliação com indicadores de desempenho e impacto;
- h) Relatório de articulação com organizações parceiras, detalhando interações e colaborações efetuadas dentro do projeto;
- i) Organizar e acompanhar a logística das viagens de monitoramento e reuniões com os atores políticos e institucionais.
- j) Relatório detalhado das viagens de monitoramento, incluindo encontros com atores do Judiciário, Legislativo e Executivo
- k) Acompanhar os prazos das etapas do projeto e garantir que todas as atividades sejam realizadas conforme o cronograma.
- l) Colaborar na elaboração do relatório final do projeto, fazendo a revisão e organização das informações.

Assistente Administrativo: Responsável por apoiar na execução do projeto na gestão financeira e orçamentária, bem como a operação e alimentação do sistema de gestão (Plataforma + Brasil), o que inclui:

- a) Garantir a coerência, atualidade do projeto no âmbito do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Plataforma + Brasil) em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- b) Classificar e controlar a entrada e saída de documentos, bem como sua adequação conforme normas do projeto e do sistema de gestão;
- c) Submeter pareceres para apreciação da coordenação e arquivar documentos conforme procedimentos;

- d) Elaborar planilhas de cálculos e controle de documentos, confeccionar fluxogramas e cronogramas;
- e) Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos conforme os procedimentos e normas do projeto e do sistema de gestão;
- f) Verificar prazos estabelecidos, encaminhar protocolos, atualizar cadastro, operacionalizando a plataforma + brasil de forma eficiente e eficaz em articulação com a coordenação geral do projeto;
- g) Fornecer informações, identificar natureza das solicitações dos usuários, atender fornecedores e prestadores de serviços, orientando práticas de acordo com as normas e necessidades do projeto e do sistema de gestão;
- h) Dar suporte administrativo e técnico à coordenação do projeto e à área administrativa financeira;
- i) Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística;

Assessor de Comunicação e Redes Sociais: Responsável por todas as estratégias de comunicação do projeto, assegurando que o público-alvo seja engajado e informado de maneira eficaz.

- a) Desenvolver e executar o plano de comunicação do projeto.
- b) Criar e gerenciar a identidade visual do projeto, garantindo consistência nas comunicações.
- c) Criar conteúdo para redes sociais, como textos, imagens, vídeos e cards.
- d) Gerir as contas de redes sociais, mantendo o público atualizado e engajado.
- e) Trabalhar com o designer para produzir materiais gráficos de apoio, como flyers, banners e outros, para a divulgação do projeto e eventos.
- f) Gerenciar as métricas de divulgação, analisando o alcance e o impacto nas redes sociais.
- g) Auxiliar na organização e promoção do evento de lançamento do relatório, incluindo a divulgação e convite de autoridades, pesquisadores e a sociedade civil.
- h) Coordenar a cobertura do evento nas redes sociais e garantir que seja bem documentado.
- i) Elaborar conteúdos para o site, com foco na criação e manutenção da página no Portal Memórias da Ditadura.
- j) Produzir relatórios de comunicação para monitorar o impacto das ações, eventos e campanhas do projeto.
- k) Acompanhar a percepção pública do projeto e suas ações, propondo ajustes na comunicação conforme necessário para maximizar a eficácia.

Pesquisador: Responsável pela execução da pesquisa como o seguinte recorte operacional para cada prestador de serviço:

Pesquisador 1

- a) Apoio a supervisão da equipe de pesquisa e atualizar e aperfeiçoar a metodologia.
- b) Avaliar o estado de cumprimento de recomendações da CNV relacionadas a responsabilização, aperfeiçoamento normativo e Justiça Militar.
- c) Consolidar os resultados e redigir o relatório final junto aos demais pesquisadores.
- d) Produzir o sumário executivo do relatório.
- e) Participar das reuniões de pesquisa junto a equipe do Instituto Vladimir Herzog.
- f) Revisar e consolidar a metodologia de análise, definindo critérios objetivos para a classificação das recomendações, detalhando as estratégias de busca de dados e estabelecendo um padrão unificado para a apresentação dos resultados.
- g) Promover a análise do estado de cumprimento de seis (06) recomendações relacionadas a responsabilização, aperfeiçoamento normativo e Justiça Militar, conforme a metodologia de análise:

- (i) Documento com a identificação dos órgãos e instituições responsáveis pela implementação das recomendações, além do registro de proposições legislativas, políticas públicas, medidas administrativas, atos normativos, decisões judiciais e outras ações

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

- relevantes, incluindo fatores que comprometeram seu cumprimento.
- (ii) Documento com a identificação e o contato com instituições de pesquisa e organizações que atuam no monitoramento e incidência para o cumprimento das recomendações, documentando as interações realizadas.
 - (iii) Apresentação do estado de cumprimento de cada recomendação, classificada conforme os critérios metodológicos definidos, com justificativa baseada em evidências documentais verificáveis.
 - (iv) Avaliação da evolução do cumprimento das recomendações, com foco no período de 2023 e 2024, destacando avanços, estagnações e retrocessos, além dos principais fatores que influenciaram essas mudanças e desafios para sua implementação. A análise deverá fornecer uma evidência concreta dos avanços e retrocessos do Estado Democrático de Direito brasileiro no fortalecimento das políticas de não repetição de violações, contribuindo para a disseminação do diagnóstico e o aprimoramento das estratégias institucionais voltadas à justiça de transição.
 - (v) Avaliação da coleta de dados realizada.
- h) Apresentar sistematizado a análise da importância da Lei dos Crimes contra o Estado Democrático de Direito na proteção da democracia.
 - i) Construir um sumário executivo do relatório.

Pesquisador 2:

- a) Avaliar o estado de cumprimento de recomendações da CNV relacionadas a temáticas de Memória, Educação e Direito e Homossexualidades.
- b) Contribuir para análises temáticas e estudos de caso.
- c) Auxiliar na revisão e finalização do relatório.
- d) Participar das reuniões de pesquisa junto a equipe do Instituto Vladimir Herzog.
- e) Produzir documento que demonstre o histórico e trajetória da revogação da Lei de Segurança Nacional.
- f) Promover à análise do estado de cumprimento de 18 recomendações da CNV em temas de Memória, Educação e Direito, conforme a metodologia de análise:
 - (i) Documento com a identificação dos órgãos e instituições responsáveis pela implementação das recomendações, além do registro de proposições legislativas, políticas públicas, medidas administrativas, atos normativos, decisões judiciais e outras ações relevantes, incluindo fatores que comprometeram seu cumprimento.
 - (ii) Documento com a identificação e contato com instituições de pesquisa e organizações que atuam no monitoramento e incidência para o cumprimento das recomendações, documentando as interações realizadas.
 - (iii) Apresentação do estado de cumprimento de cada recomendação, classificada conforme os critérios metodológicos definidos, com justificativa baseada em evidências documentais verificáveis.
 - (iv) Avaliação da evolução do cumprimento das recomendações, com foco no período de 2023 e 2024, destacando avanços, estagnações e retrocessos, além dos principais fatores que influenciaram essas mudanças e desafios para sua implementação. A análise deverá fornecer uma evidência concreta dos avanços e retrocessos do Estado Democrático de Direito brasileiro no fortalecimento das políticas de não repetição de violações, contribuindo para a disseminação do diagnóstico e o aprimoramento das estratégias institucionais voltadas à justiça de transição.
 - (v) Avaliação da coleta de dados realizada.
- g) Realizar a redação da apresentação e introdução do relatório.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

Pesquisador 3:

- a) Realizar pesquisas e coletas de dados sobre as temáticas relacionadas às Forças Armadas e as Forças de Segurança Pública.
- b) Contribuir para análises temáticas e estudos de caso.
- c) Auxiliar na revisão e finalização do relatório.
- d) Participar das reuniões de pesquisa junto a equipe do Instituto Vladimir Herzog.
- e) Promover a análise do estado de cumprimento de 5 (cinco) recomendações relacionadas a forças armadas e forças de segurança pública, conforme a metodologia de análise:
 - (i) Documento com a identificação dos órgãos e instituições responsáveis pela implementação das recomendações, além do registro de proposições legislativas, políticas públicas, medidas administrativas, atos normativos, decisões judiciais e outras ações relevantes, incluindo fatores que comprometeram seu cumprimento.
 - (ii) Documento com a identificação e contato com instituições de pesquisa e organizações que atuam no monitoramento e incidência para o cumprimento das recomendações, documentando as interações realizadas.
 - (iii) Apresentação do estado de cumprimento de cada recomendação, classificada conforme os critérios metodológicos definidos, com justificativa baseada em evidências documentais verificáveis.
 - (iv) Avaliação da evolução do cumprimento das recomendações, com foco no período de 2023 e 2024, destacando avanços, estagnações e retrocessos, além dos principais fatores que influenciaram essas mudanças e desafios para sua implementação. A análise deverá fornecer uma evidência concreta dos avanços e retrocessos do Estado Democrático de Direito brasileiro no fortalecimento das políticas de não repetição de violações, contribuindo para a disseminação do diagnóstico e o aprimoramento das estratégias institucionais voltadas à justiça de transição.
 - (v) Avaliação da coleta de dados realizada.
- f) Produzir texto analítico sobre as Forças Armadas e Segurança Pública na Justiça de Transição, destacando obstáculos, permanências autoritárias e desafios à democratização e conformidade com o estado democrático de direito.

Pesquisador 4:

- a) Análise das recomendações 13 (treze) recomendações do capítulo temático Povos Indígenas.
- b) Participar das reuniões de pesquisa junto a equipe do Instituto Vladimir Herzog.
- c) Promover a análise do estado de cumprimento das 13 (treze) recomendações do Capítulo Temático Povos Indígenas, conforme a metodologia de análise:
 - (i) Documento com a identificação dos órgãos e instituições responsáveis pela implementação das recomendações, além do registro de proposições legislativas, políticas públicas, medidas administrativas, atos normativos, decisões judiciais e outras ações relevantes, incluindo fatores que comprometeram seu cumprimento.
 - (ii) Apresentação do estado de cumprimento de cada recomendação, classificada conforme os critérios metodológicos definidos, com justificativa baseada em evidências documentais verificáveis.
 - (iii) Avaliação da evolução do cumprimento das recomendações no período analisado (2023-2024), destacando avanços, estagnações e retrocessos, além dos principais fatores que influenciaram essas mudanças e desafios para sua implementação.
- d) Produzir texto analítico sobre a pesquisa, destacando obstáculos, permanências autoritárias e desafios à democratização e conformidade com o estado democrático de direito.

Pesquisador 5:

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

- a) Análise de 7 (sete) recomendações da CNV sobre Sistema de Justiça e Prisional.
- b) Participar das reuniões de pesquisa junto a equipe do Instituto Vladimir Herzog.
- c) Promover a análise do estado de cumprimento de 7 (sete) recomendações da CNV sobre Sistema de Justiça e Prisional, conforme a metodologia de análise:
 - (i) Documento com a identificação dos órgãos e instituições responsáveis pela implementação das recomendações, além do registro de proposições legislativas, políticas públicas, medidas administrativas, atos normativos, decisões judiciais e outras ações relevantes, incluindo fatores que comprometeram seu cumprimento.
 - (ii) Apresentação do estado de cumprimento de cada recomendação, classificada conforme os critérios metodológicos definidos, com justificativa baseada em evidências documentais verificáveis.
 - (iii) Avaliação da evolução do cumprimento das recomendações no período analisado (2023-2024), destacando avanços, estagnações e retrocessos, além dos principais fatores que influenciaram essas mudanças e desafios para sua implementação.
- e) Entrega final do texto analítico consolidado com os principais achados da pesquisa sobre as recomendações da CNV acerca do Sistema de Justiça e Prisional, seguindo as orientações firmadas no contrato, no plano de trabalho e nas reuniões de equipe.

5. VIGÊNCIA:

Para os contratos de prestação de serviço de Gestor de Projeto, Assistente de projeto, Assistente Administrativo, Assessor de Comunicação e Redes Sociais, a vigência será de seis (06) meses para execução das ações descritas no plano de trabalho e respectivo Termo de Referência.

Para os contratos de pesquisadores, a vigência será de (05) meses, para execução das atividades descritas no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Referência..

6. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos do Gestor de Projeto, Assistente de Projeto, Assistente Administrativo e Assessor de Comunicação serão realizados mensalmente, conforme orçamento aprovado, por seis meses (06), mediante apresentação de nota fiscal e comprovação das atividades desenvolvidas, seguindo os valores abaixo:

- a) Gestor de Projeto: R\$ 9.000,00/mês, totalizando R\$ 54.000,00;
- b) Assistente de Projeto: R\$ 2.500,00/mês, totalizando R\$ 15.000,00;
- c) Assistente Administrativo: R\$ 2.500,00/mês, totalizando R\$ 15.000,00;
- d) Assessor de Comunicação: R\$4.000,00/mês, totalizando R\$24.000,00.

Os pagamentos dos pesquisadores serão mediante as entras, seguindo os valores abaixo:

Pesquisador 1: O valor global do contrato será de R\$10.100,00 (em três parcelas)

- a) 1º parcela no valor de R\$ 2.100,00 - mediante entrega do produto relacionado à revisão da metodologia;
- b) 2º parcela no valor de R\$4.000,00 – com entrega parcial das análises das recomendações;
- c) 3º parcela no valor de R\$4.000,00 - mediante entrega dos produtos: sumário executivo do relatório e análise da importância da Lei dos Crimes contra o Estado Democrático de Direito na proteção da democracia; e entrega da versão final das análises das recomendações sob responsabilidade.

Pesquisador 2: Valor global do contrato será de R\$8.000,00 (duas parcelas)

- d) 1º parcela no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – com entrega da versão da análise das recomendações selecionadas sob responsabilidade do contratado, em conformidade com o solicitado neste termo de referência.
- e) 2.º parcela no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – com entrega da versão final da análise das recomendações sob responsabilidade do contratado, em conformidade com o solicitado neste termo de

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



referência, além da apresentação e introdução do relatório.

Pesquisador 3: O valor global do contrato será de R\$8.000,00 (duas parcelas)

f) 1º parcela no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - após entrega parcial da versão com a análise das recomendações sob responsabilidade do pesquisador, em conformidade com o solicitado neste termo de referência;

g) 2º parcela no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)- após a entrega final da análise das recomendações sob responsabilidade do contratado, em conformidade com o solicitado neste termo de referência.

Pesquisador 04: O valor global do contrato será de R\$ 4.000,00 (parcela única):

h) Parcela única- após a entrega da versão final do produto com a análise das recomendações, em conformidade com o solicitado neste termo de referência, para compor o relatório.

Pesquisador 05: O valor global do contrato será de R\$ 4.000,00 (parcela única)

i) Parcela única- após a entrega da versão final do produto com a análise das recomendações, em conformidade com o solicitado neste termo de referência, para compor o relatório.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Os interessados em participar da seleção deverão comprovar habilidades técnicas e expertise para desempenho do serviço para as vagas descritas, aplicado com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça.

A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas dos profissionais que sejam essenciais para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada.

Será um diferencial a comprovada experiência em atividades e/ou em projetos de pesquisa relacionados à Justiça de Transição, análise de recomendações de comissões da verdade, políticas de memória e direitos humanos.

Os candidatos deverão comprovar formação e experiência compatíveis com as funções a serem executadas com apresentação de portfólio, contratos de prestação de serviço similar e outros documentos.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A)

Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado em atividades a serem desenvolvidas;

Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto Fortalecimento da Democracia: Reflexões sobre o Legado das Recomendações da CNV, Termo de Fomento nº 973478/2024;

Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades;

Apresentar relatórios periódicos de atividades, conforme solicitado;

Participar das reuniões e eventos organizados no âmbito do projeto;

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto Fortalecimento da Democracia: Reflexões sobre o Legado das Recomendações da CNV, Termo de Fomento nº 973478/2024 a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Garantir suporte técnico e administrativo ao contratado(a);

Realizar os pagamentos conforme cronograma definido e mediante comprovação de atividades realizadas;

Monitorar e avaliar o desempenho dos serviços prestados.

A Contratante deverá promover o pagamento nos termos estabelecidos no item “Prazos e Pagamentos” do

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



Termo de Referência e ratificado em contrato de prestação de serviço;

O Instituto Vladimir Herzog, por meio do projeto Fortalecimento da Democracia: Reflexões sobre o Legado das Recomendações da CNV, Termo de Fomento nº [Inserir Número], promoverá o acompanhamento e apoio no planejamento, gestão e realização dos serviços prestados a serem prestados por forma de contrato, e nas condições dele;

A contratante promoverá a articulação com a parceira, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, sempre que entender necessário para salvaguardar o bom e ideal andamento do processo de execução e consequente resultados esperados com o projeto.

10. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

Envio de portfólio que comprove experiência para as funções descritas no edital: (i) Gestor de Projeto e (ii) Assistente de Projeto; (iii) Assistente Administrativo, (iv) Assessor de Comunicação e Redes Sociais; (v) Pesquisador 1; (vi) Pesquisador 2, (vii) Pesquisador 3; (viii) Pesquisador 4; (ix) Pesquisador 5, comprovando a experiência em projetos com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça. O currículo deve ser enviado em 1 (uma) via para o e-mail: selecao@vladimirherzog.org

Os e-mails com envio dos currículos, deverão conter no campo assunto: Edital 007/2025/IVH (indicando qual a função pretende se inscrever ex: Edital 007/2025 IVH – Serviços de Assistente Administrativo ou Edital 007/2025 IVH – Serviços de Pesquisador 2).

Só serão considerados como documentos aptos, os documentos recebidos na chave de e-mail acima indicada, observando o prazo estabelecido no Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e regulamentada pelos Decretos nº 8.726/20216 e Decreto nº 11.984/2024.

O prestador de serviço contratado(a) deverá ter ciência e se compromete a cumprir durante a execução das atividades do projeto o disposto no Código de Ética e Conduta da Contratada disponível no site da Organização.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650